



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

Praça Ozimo de Carvalho, 141 – Centro  
CNPJ 06.439.988/0001-76

Câmara Municipal de Viana  
**RECEBIDO**  
EM: 30/12/2013  
*Doralice Cardoso Castro*  
Secretária

**LEI MUNICIPAL Nº 337/13 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.**

*Considera de utilidade pública a Associação Beneficente dos Moradores de São Raimundo e adjacências e dá outras providências.*

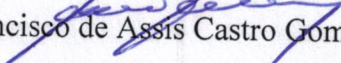
**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a Associação Beneficente dos Moradores de São Raimundo e adjacências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viana/MA, em 26 de dezembro de 2013.

  
Francisco de Assis Castro Gomes  
Prefeito Municipal